

1 ATA DE ABERTURA DE LANCES E DOCUMENTAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, reuniu-se em sessão pública o Sr. Fábio de Oliveira Soares Pregoeiro, Sr. Luiz Carlos Jorge da Silva, o Sr. Sinval Nepunoceno do Nascimento da equipe de apoio, designados pelo Decreto Administrativo nº 098, de 09 de fevereiro de 2010, assinada pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para os procedimentos de abertura e julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2010 - Repetição**, constante do processo nº **053/2010**.

1.1 DO OBJETO

1.2 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições self-service (item 1) e rodízio (item2) completo para os senhores parlamentares, convidados especiais e autoridades, em eventos oficiais promovidos por este parlamento, no período de doze meses. O fornecimento será em conformidade com o disposto no termo de referência ,ANEXO II, deste edital

2 COMPARECIMENTO/ CREDENCIAMENTO:

Compareceu ao certame licitatório entregando os envelopes as seguintes empresas:

- *Churrascaria Portal do Sul LTDA.*
- *Bottin, Maronezi, Maronezi e Miri LTDA.*

Sendo a empresa devidamente credenciada.

| Empresa | Credenciado | Identificação CPF |
|---|-------------------|-------------------|
| <i>Churrascaria Portal do Sul LTDA</i> | Loiri Maronezi | 839.630.309-68 |
| <i>Bottin, Maronezi, Maronezi e Miri Ltda</i> | Juliane M. Bottin | 021.266.879-02 |

3 DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

Dando prosseguimento ao pregão iniciado e verificando a autenticidade dos Envelopes de Proposta estes foram abertos. As propostas depois de lidas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, correu o plenário para rubricas e verificação pelos presentes. Após a análise das propostas o Pregoeiro julgou como classificadas todas as empresas participantes consoante com o edital e seus anexos.

Os preços ofertados das empresas classificadas foram lançados no MAPA DE PREÇOS DAS EMPRESAS, conforme anexo I, e projetado no quadro de modo a dar ampla divulgação e conhecimento das cotações aos licitantes. Após análise das propostas do item o Pregoeiro **CLASSIFICOU** as propostas comerciais. Por estar de acordo com os requisitos do edital. Em seguida, passou-se à fase de negociação uma vez que compareceu uma empresa para cada item do edital conforme MAPA DE PREÇOS DAS EMPRESAS, em anexo II. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os valores praticados pelo mercado, conforme estimativa de preços constante nos autos.

Na tentativa ainda de conseguir melhor oferta de preço o pregoeiro solicitou a empresa que abaixasse um pouco o seu valor proposto final, com sucesso. Em seguida o Pregoeiro decidiu pela vencedora **com o menor preço por item**, a empresa: Churrascaria Portal do Sul Ltda., para o item 02 e Bottin Maronezi Maronezi e Miri Ltda. Para o item 01.

Verificada as declarações ao cumprimento da Lei Complementar 123/2006, Art. 44, Parágrafo 2º, (Lei das Microempresas e de Pequeno Porte), o Pregoeiro constatou que nenhuma empresa declarou e manifestou interesse em fazer uso de tal prerrogativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

Aberto o envelope nº 02, relativo a **HABILITAÇÃO** das empresas que apresentaram o menor preço em cada item, e analisados seus documentos, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** e Declarar vencedora a empresa:

Churrascaria Portal do Sul LTDA, para o item número 2, no valor unitário de R\$29,50 vinte e nove reais e cinquenta centavos

Bottin, Maronezi, Maronezi e Miri Ltda, para o item número 1, no valor unitário de R\$23,80 vinte e três reais e oitenta centavos

O valor do item está dentro do valor estimado pelo órgão requisitante
O Pregoeiro oportunizada aos representantes a possibilidade da manifestarem interesse na interposição de recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação implicará na decadência do direito de recurso. Os representantes silenciaram.

A decisão do Pregoeiro será submetido ao Ordenador de Despesa para a competente homologação.

4 DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão por 10(dez) minutos para a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, a ata foi lida por mim, Fábio de Oliveira Soares, Pregoeiro, e por se, achar conforme ao ocorrido na sessão, vai assinada pela equipe de apoio e pelos presentes que desejarem fazê-lo.

Fábio de Oliveira Soares

Pregoeiro

Luiz Carlos Jorge da Silva

Equipe de apoio

Sinval Nepunoceno do
Nascimento

Equipe de apoio

Churrascaria Portal do Sul

CNPJ n. 04.140.445/0001

Bottin Maronezi Maronezi e
Miri Ltda

CNPJ n. 05980541/0001-47

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Pregão Presencial nº 003/2010, constante do processo nº 053/2010.

4.1 DO OBJETO

4.2 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições self-service (item 1) e rodízio (item2) completo para os senhores parlamentares, convidados especiais e autoridades, em eventos oficiais promovidos por este parlamento, no período de doze meses. O fornecimento será em conformidade com o disposto no termo de referência ,ANEXO II, deste edital

Item 01

Bottin, Maronezi, Maronezi e Miri Ltda, para o item número 1, no valor unitário de R\$24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Classificado em primeiro lugar

Item 02

Churrascaria Portal do Sul LTDA, para o item número 2, no valor unitário de R\$33,00 (trinta e três reais)
Classificado em primeiro lugar

Fábio de Oliveira Soares

Pregoeiro

Luiz Carlos Jorge da Silva

Equipe de apoio

Sinval Nepunoceno do
Nascimento

Equipe de apoio

Churrascaria Portal do Sul

CNPJ n. 04.140.445/0001

Bottin Maronezi Maronezi e
Miri Ltda

CNPJ n. 05980541/0001-47

ANEXO II - MAPA DE LANCES

Pregão Presencial nº 003/2010, constante do processo nº 053/2010.

4.3 DO OBJETO

4.4 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições self-service (item 1) e rodízio (item2) completo para os senhores parlamentares, convidados especiais e autoridades, em eventos oficiais promovidos por este parlamento, no período de doze meses. O fornecimento será em conformidade com o disposto no termo de referência ,ANEXO II, deste edital

5 MAPA DE RODADAS DAS EMPRESAS

Item 01

| | |
|------------------|---|
| EMPRESAS | <i>Bottin, Maronezi, Maronezi e Miri Ltda</i> |
| PROPOSTA INICIAL | 24,60 |
| Última proposta | 23,80 |

| | |
|-----------------|--|
| EMPRESAS | <i>Churrascaria Portal do Sul LTDA</i> |
| PROPOSTAS | 33,00 |
| Última proposta | 29,50 |

A empresa *Bottin, Maronezi, Maronezi e Miri Ltda*, conforme quadro acima, foi declarada vencedora deste certame, no item 01, conforme preço unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos)

A empresa *Churrascaria Portal do Sul LTDA*, conforme quadro acima, foi declarada vencedora deste certame, no item 02, conforme preço unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Fábio de Oliveira Soares

Pregoeiro

Luiz Carlos Jorge da Silva

Equipe de apoio

Sinval Nepunoceno do
Nascimento

Equipe de apoio

Churrascaria Portal do Sul

CNPJ n. 04.140.445/0001

Bottin Maronezi Maronezi e
Miri Ltda

CNPJ n. 05980541/0001-47